

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (T) Ezequiel Marchiori Trancoso

A MENTALIDADE MARÍTIMA DO POVO BRASILEIRO E O SEU IMPACTO NA ESTRATÉGIA  
MARÍTIMA

Rio de Janeiro

2022

CC (T) Ezequiel Marchiori Trancoso

A MENTALIDADE MARÍTIMA DO POVO BRASILEIRO E O SEU IMPACTO NA ESTRATÉGIA  
MARÍTIMA

Monografia apresentada à Escola de  
Guerra Naval, como requisito parcial para a  
conclusão do Curso Superior.

Orientador: CMG (RM1-FN) Alexandre  
Ricciardi dos Reis

Rio de Janeiro  
Escola de Guerra Naval  
2022

## RESUMO

O mar indubitavelmente representa papel de eloquente relevância para o Brasil. Por ele as terras brasileiras foram descobertas, graças à expertise que os navegadores portugueses apresentavam à época. Pelo mar realiza-se em torno de 95% do comércio brasileiro. O território costeiro é, sabidamente, fonte de recursos naturais importantes à vida econômica nacional. Contudo, de nada vale todo esse suporte fático se os nacionais não detiverem a adequada mentalidade e percepção da realidade. Assim, desponta a Mentalidade Marítima como a condição necessária para o assenhoreamento nacional de todo o potencial da Amazônia Azul. Medidas levadas a cabo por representantes estatais têm por fim a promoção da educação popular nesse sentido. No entanto, necessário é o investimento em educação elementar, a fim de se promover a inclusão do tema nas bases curriculares, com ênfase no ensino fundamental, o mais basilar nível de construção do acervo de instrução dos nacionais. Assim será efetiva a preocupação com o estabelecimento da Mentalidade Marítima nacional. O objetivo do presente trabalho é apresentar, após a contextualização do tema, as ferramentas aptas ao fomento da Mentalidade Marítima, bem como, o impacto que a dita mentalidade causa na estratégia marítima brasileira.

Palavras-chave: Direito do Mar; Amazônia Azul; Mentalidade Marítima.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNCC	– Base Nacional Comum Curricular
CIRM	– Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
CNUDM	– Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
IBGE	– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
PC	– Plataforma Continental
MT	– Mar Territorial
PMN	– Política Marítima Nacional
PNLD	– Programa Nacional do Livro e do Material Didático
PROMAR	– Promoção da Mentalidade Marítima
PSRM	– Plano Setorial para os Recursos do Mar
SisGAAz	– Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
ZC	– Zona Contígua
ZEE	– Zona Econômica Exclusiva

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>2</b>	<b>CONSIDERAÇÕES EXORDIAIS ACERCA DA MENTALIDADE MARÍTIMA</b> .....	6
<b>3</b>	<b>POTENCIALIDADES DO LITORAL BRASILEIRO, A AMAZÔNIA AZUL</b> .....	11
3.1	Fonte de energia e de recursos minerais .....	11
3.2	Fonte de alimentos .....	14
3.3	Via para o transporte .....	15
3.4	Ecologia .....	18
3.5	Turismo Marítimo .....	20
3.6	Desenvolvimento sustentável .....	21
3.7	Ciência, tecnologia e inovação .....	23
<b>4</b>	<b>MENTALIDADE MARÍTIMA</b> .....	24
4.1	Responsabilidades advindas da dimensão do litoral brasileiro .....	24
4.2	Ferramentas para o fomento da Mentalidade Marítima .....	27
4.3	Mentalidade marítima e seu impacto na estratégia marítima.....	30
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO</b> .....	31
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	34

## 1 INTRODUÇÃO

Propõe-se uma imersão no assunto, a Mentalidade Marítima, dos mais relevantes desde que o homem se lançou ao mar para manutenção da própria existência.

Sabe-se da influência que a geografia exerce na história. O recorte que o relevo apresenta às nações é importante aspecto a ser considerado. Nesse sentido, Kaplan bem assevera que ao se olhar para o passado, desde o mais remoto, observa-se a influência que a geografia exerce no desenvolvimento e soberania das nações (KAPLAN, 2013).

Dessa verdade eloquente surge a seguinte questão: o brasileiro possui uma Mentalidade Marítima? O que pode ser realizado para que a Mentalidade Marítima seja fomentada de maneira efetiva nos brasileiros? É o que se objetiva apresentar nesta oportunidade.

Por lógico, para o desenvolvimento do sentimento de pertencimento a um Brasil dotado de exuberantes possibilidades, advindas de um incontestável potencial marítimo, surge a necessidade de primeiramente mostrar aos nacionais toda essa potencialidade.

Desde os tempos do descobrimento do Brasil, o mar se revela como imprescindível à vida nacional. Pelo litoral realiza-se o comércio exterior. A oferta de alimento proveniente do mar, por meio da pesca, mostra-se presente no cotidiano pátrio desde a colonização.

Mais recentemente, temos obtido do ambiente marinho, por meio de atividades de prospecção de petróleo e gás, expressivo percentual para o suprimento da necessidade que o Brasil apresenta dessas fontes de energia. Caminha-se a passos largos para a independência desse recurso, em face de descobertas de volumosas reservas no pré-sal.

O Brasil apresenta formidável aptidão e oferta natural para a exploração econômica sustentável do seu litoral, a Amazônia Azul. Com o advento da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, da qual o Brasil é parte, muito se avançou para a garantia da ação nacional em águas jurisdicionais pátrias.

Tem-se por certo que o Brasil, em decorrência de toda a riqueza naturalmente disponível no ambiente marinho, e da natural cobiça provocada nos demais atores internacionais, tem a grande responsabilidade de manter este relevante e indispensável patrimônio nacional. Tal só é possível por meio de políticas públicas a este fim voltadas, sendo necessária a promoção e divulgação da Mentalidade Marítima, capaz de gerar na população a real noção do que o mar representa. Além disso, em decorrência dessa percepção, ser o povo

brasileiro o componente estatal, legitimamente dotado de poder para fazer brotar, do poder legislativo, robusto ordenamento jurídico, apto à promoção desse ideal: o garantimento da nossa soberania no mar, pela Marinha do Brasil.

## **2 CONSIDERAÇÕES EXORDIAIS ACERCA DA MENTALIDADE MARÍTIMA**

Ao se lançar o olhar sobre a mentalidade marítima, impõe-se, naturalmente, a contextualização permeando por assuntos a esta relacionados, que decisivamente devem compor o quadro. Note-se, é absolutamente necessário que se volte no tempo para que se considere alguns aspectos, como por exemplo, a importância do mar para as nações; as questões atinentes ao Direito do Mar e sua evolução; e como o Brasil está situado, no que se refere às ações decorrentes da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

O mar produz fascínio nos seres humanos desde os tempos remotos. Dele se obtém alimento, mediante a pesca que representa 45% do pescado nacional, e também energia, pela prospecção petrolífera, 95% do petróleo extraído no Brasil e 80 % do gás natural provém do mar, conforme dados obtidos em julho de 2022 no site oficial da Marinha do Brasil.

Ao se considerarem as relações dos Estados soberanos, verifica-se que o mar é importante ferramenta para a consecução das relações internacionais. O país que dispõe de saída para o mar usufrui de importante via, que propicia facilidade no estabelecimento das trocas comerciais que um país precisa realizar. Representa significativa autonomia no cenário internacional a presença de litoral que permita a exploração das atividades portuárias. É verdadeira janela para o mundo, a propiciar desenvolvimento ao país que dele faz uso como via para o transporte.

Não somente é fator de força nas relações entre Estados, como também é fonte de lazer, propiciando a navegação esportiva e requintados cruzeiros ao longo da costa privilegiada pelas águas dos oceanos.

Os países que detêm a adequada percepção do valor do mar incorporam no legado de sua cultura este elemento, de modo que os nacionais possuem arraigado conhecimento do quão relevante e impactante na identidade nacional é o mar. A percepção de autonomia e independência decorre de uma adequada mensuração deste elemento.

Num contraponto às eloquentes vantagens que o mar confere aos países que dele podem se servir, surgem as responsabilidades decorrentes. Destacam-se algumas, julgadas basilares, quais sejam, o compromisso de manutenção dos recursos naturais renováveis disponíveis; a responsabilidade de se manter os ecossistemas do ambiente costeiro, apesar da presença humana; e, não menos importante, a responsabilidade de se manter a soberania nacional nas águas sobre as quais o Estado costeiro detenha a jurisdição, por meio de uma Marinha dotada dos recursos necessários, tendo-se sempre em mente a verdade inconteste de que marinhas não se improvisam.

No que concerne ao Direito do Mar, necessário é mencionar que importantes avanços houve com o advento da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM).

Há tempos que os Estados costeiros se preocupam com a questão da soberania, tendo surgido por conseguinte, a pergunta: qual é o limite, em milhas náuticas, no qual o Estado costeiro tem direito ao exercício da sua soberania? A resposta a esse questionamento se deu, tendo por base a capacidade que um Estado costeiro teria de, a partir do seu litoral, fazer frente a ameaças. Chegou-se à definição de que tal dimensão seria aquela, em milhas, que uma bala de canhão poderia alcançar. A artilharia de costa da época detinha a capacidade de projetar tal munição a uma distância de três milhas náuticas, razão pela qual, naquele momento, foi estabelecida esta distância como sendo o limite do Estado costeiro, compondo esta parte do ambiente costeiro marinho o seu território.

A CNUDM buscou harmonizar as questões atinentes à soberania das nações no espaço costeiro, disciplinando em seus Arts. de 2 a 4 que o Mar Territorial (MT) tem a máxima extensão de doze milhas náuticas, nas quais o Estado exerce sua soberania, não somente na superfície, como também no espaço aéreo sobrejacente, sobre o leito e no subsolo marinho. Definiu também uma área denominada zona contínua, que pode se estender até 24 milhas das linhas de base, como sendo a área na qual o Estado busca reprimir infrações às leis nacionais e de seus regramentos aduaneiros, fiscais, de imigração e sanitários.

Muito contribuiu, quanto ao aspecto econômico, a delimitação trazida pela CNUDM no que se denominou Zona Econômica Exclusiva (ZEE), na qual o Estado costeiro detém os direitos exploratórios dos recursos naturais, bióticos e abióticos, com finalidade

econômica, conforme posto nos Arts. 55 a 57 da referida Convenção. Também disciplinou nos Arts. 76 e 77, em linhas gerais, que o Estado costeiro detém direitos na Plataforma Continental (PC), somente podendo haver exploração por parte de outro Estado, mediante a expressa autorização do Estado costeiro.

O Brasil adotou posição de concordância no tocante ao deliberado na CNUDM, a qual foi celebrada em Montego Bay, em 10 de dezembro de 1982, tendo seu texto aprovado por meio do Decreto Legislativo nº 5, em 9 de novembro de 1987 e tendo sido declarada sua entrada em vigor por meio do Decreto nº 1.530 em 22 de junho de 1995. A Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, normatizou o Mar Territorial, a Zona Contígua, a Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental (PC) brasileiros.

Deve-se considerar que os fatores observados nos oceanos influenciam na política dos Estados, sendo tal percepção a essência do que se denomina Oceanopolítica. Em contraponto, tem-se a Geopolítica, que representa a influência que o espaço continental exerce sobre a política nacional.

Bastante eloquente é o conceito que nos empresta o Almirante Armando Amorim Ferreira Vidigal, na obra “Amazônia azul: o mar que nos pertence”:

O conceito de “Amazônia Azul” é, portanto, um código nacional, um movimento atual de retorno efetivo ao inexorável destino marítimo brasileiro. Temos a robustez necessária para absorver os vieses da história, sem perder o rumo certo no mar, e precisamos dinamizar a mobilização política nacional para os seus objetivos (VIDIGAL, 2006, p. 30).

Na atualidade, a Amazônia Azul apresenta proporções, em ordem de grandeza, equivalentes às da Amazônia Verde. Trata-se de uma ideia-força direcionada ao espaço marítimo costeiro brasileiro, no qual se observa o direito exploratório pátrio. É sabido que as reservas de hidrocarbonetos são comparáveis às reservas das nações produtoras de petróleo do Oriente Médio (JUDICE, 2016). Diante de tal realidade não se pode negligenciar a imperiosa necessidade de ser fomentada a adequada percepção do povo brasileiro quanto a tal relevante patrimônio nacional que as águas costeiras abrigam.

A Amazônia Azul, que abrange o MT, a ZC, a ZEE e a PC, apresenta dimensões superiores às da Amazônia Continental, a conhecida Amazônia Verde, e nela se evidencia a ampliação dos interesses nacionais lançando o olhar na direção dos espaços oceânicos. Não

seria demais dizer que o estabelecimento da Amazônia Azul representa a demarcação da última fronteira brasileira, primordial para a nossa sobrevivência e prosperidade. Além disso, nela a sobrevivência decorre da noção de que por meio do mar realizamos operações vitais ao fortalecimento do Poder Nacional, entendendo-se este como sendo a capacidade de alcançar e manter os objetivos nacionais, manifestos em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

Já no que se refere à prosperidade, é assim substantivado, por ser pelo mar que são realizados os envios de produtos, pelos quais são obtidos recursos financeiros, sendo estes os propulsores do desenvolvimento nacional (BARBOSA JÚNIOR, 2012).

No conceito de Amazônia Azul são consideradas algumas vertentes:

a) a econômica, pois apresenta linhas de comunicações marítimas pelas quais é realizado o comércio exterior brasileiro. Dentro dessa vertente também se inclui a atividade de pesca, a exploração de petróleo e gás e a exploração de recursos naturais abióticos, em especial os minérios.

b) a ambiental, pois em decorrência da ampliação do tráfego marítimo e também das atividades exploratórias dos recursos vivos e não vivos nasce a necessidade da implementação de medidas tendentes à preservação dos ecossistemas, bem como da prática da atividade exploratória de forma sustentável. Tais medidas representam a garantia da vida humana nos anos vindouros.

c) a científica, na medida em que o ambiente oceânico apresenta, ainda, vasto campo a ser mapeado, no que concerne ao potencial, *lato sensu*, de recursos e disponíveis. Nesse sentido, o Brasil tem ações em programas afetos ao tema, como o Programa de Levantamento da Plataforma Continental, o Programa de Avaliação da Potencialidade Mineral da Plataforma Continental e o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos da Zona Econômica Exclusiva. Salienta-se que a Petrobras também realiza programas com vistas à exploração de recursos energéticos calcados em adequadas bases científicas.

d) a da Soberania Nacional, na qual são consideradas as oportunidades e as ameaças. Figurando como oportunidades o fato de serem os oceanos as vias sobre as quais é projetado o Poder Nacional nas suas relações com os atores internacionais, mais precisamente nas interações comerciais. No campo das ameaças, pode-se destacar, por

exemplo, o fato de que o país ao ter plataformas petrolíferas ao longo de suas águas jurisdicionais pode ser alvo de ações adversas com objetivos terroristas, gerando, dessa forma, a necessidade de se proverem medidas com o objetivo de neutralizar tais ameaças.

e) a Diplomática, que decorre das vertentes científica e da soberania nacional, na medida em que os atores da diplomacia brasileira são demandados a dar informações às nações, quanto aos objetivos envolvidos que motivam determinado programa científico. Já no que se refere à vertente da soberania nacional, a diplomacia pátria pode ser demandada a esclarecer os atores quanto à implementação de determinado sistema de proteção, como por exemplo, o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

O potencial econômico da Amazônia Azul motivou, no ano de 2020, a criação de um Grupo Técnico, denominado PIB do Mar, com o propósito de contribuir para o estabelecimento de metodologia capaz de mensurar o percentual que as atividades econômicas propiciadas no ambiente marinho têm de participação no PIB nacional. É tarefa multidisciplinar, contando com a participação do Ministério da Economia, na condição de coordenador do grupo; do Ministério da Defesa; do Ministério da Infraestrutura; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Ministério da Saúde; do Ministério de Minas e Energia; do Ministério da Ciência, tecnologia e Inovação; do Ministério do Meio Ambiente; do Ministério do Turismo; do Ministério do Desenvolvimento Regional; da Diretoria-Geral de Navegação; da Escola de Guerra Naval; e da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (PORTUGAL, 2021).

A seguir são destacados os objetivos propostos ao Grupo Técnico do PIB do Mar:

- a) a definição do conceito de Economia Azul ou Economia do Mar;
- b) a identificação dos setores da economia nacional que concorrem para a Economia Azul;
- c) a elaboração de metodologia apta a mensurar o PIB do Mar; e
- d) a apresentação ao governo federal da proposta de metodologia de medição do PIB do Mar, para ser validada e institucionalizada.

Em face dos contornos que o Brasil adquiriu com o regime jurídico disposto na Convenção de Montego Bay, revela-se necessário que os brasileiros conheçam os novos limites do mapa nacional. Tal percepção transforma a noção de Brasil, evidenciando que o país não se restringe a sua porção continental, tem-se, também, o Brasil marítimo. O

assenhoramento pelos nacionais de tal realidade faz brotar uma nova mentalidade, a mentalidade marítima.

Exordialmente, pode-se dizer que mentalidade marítima é a percepção calcada na convicção das pessoas, individualmente consideradas, e da população nacional, coletivamente considerada, de que o mar é importante para o Brasil. A mentalidade marítima plenamente desenvolvida gera na população a certeza de que as águas nas quais o Brasil exerce jurisdição integram o país.

### **3 POTENCIALIDADES DO LITORAL BRASILEIRO, A AMAZÔNIA AZUL**

A relevância do mar para o Brasil se apresenta de forma incontestante na medida em que o volume do comércio exterior, importações e exportações, ocorre por esta via, sendo esse superior a 95% do fluxo das transações internacionais. O litoral que se apresenta possui uma extensão de aproximadamente 8.500 quilômetros, figurando como o décimo sexto litoral dentre as nações. Tal realidade nos remete ao questionamento de quantas possibilidades um litoral com tamanha magnitude pode contribuir para o desenvolvimento nacional e, igualmente, quanta responsabilidade se impõe em face dessa verdade.

De posse dessa proposição e questionamento decorrente, tem-se que o litoral pátrio apresenta uma gama de possibilidades com expressiva eloquência, sendo este, importante elemento da geografia brasileira. É fonte de energia e de recursos minerais; fonte de alimentos; via para o transporte; importante parcela da ecologia; elemento natural propiciador do turismo; ambiente de promoção do desenvolvimento sustentável; e cenário para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

#### **3.1 Fonte de energia e de recursos minerais**

##### **3.1.1 Petróleo**

O petróleo contribui em grande proporção com a matriz energética que o mundo utiliza. Na Zona Econômica Exclusiva do Brasil há a disponibilidade desse importante recurso, em proporção capaz de viabilizar a obtenção da autonomia, em relação a essa fonte energética.

O cenário geopolítico mundial nos apresenta a dependência dessa fonte de energia, em que pese as crescentes inovações para o desenvolvimento e aplicação de recursos alternativos, baseados em matriz energética limpa e sustentável. A demanda por petróleo é crescente no contexto internacional. Os preços praticados no mercado mundial, combinados à aptidão e expertise do Brasil na atividade exploratória na plataforma continental, impulsionaram a Petrobras a realizar investimentos com o objetivo de potencializar a exploração do petróleo no assoalho oceânico da costa brasileira.

A demanda crescente conduziu à intensificação da busca do petróleo em águas profundas, o que foi possível em face do nível tecnológico e científico alcançados pela Petrobras.

A necessidade de tal recurso, em decorrência do mercado interno, impulsionou as atividades exploratórias, dando lugar a descobertas de reservas ao longo da costa brasileira.

É certo que o petróleo, em que pese atualmente a crescente discussão acerca de novas fontes de energia, é um recurso de grande peso estratégico para o desenvolvimento nacional. Sendo de vital importância o mapeamento das reservas nacionais, a fim de dar-se contorno ao potencial petrolífero brasileiro.

Sabido é que o Brasil dispõe de reservas aptas à garantia da autonomia desse recurso, estando tal fonte de energia na área oceânica da qual o Brasil detém a exclusividade na atividade exploratória.

### 3.1.2 Energias renováveis dos oceanos

Os atores internacionais voltaram seus olhares para as fontes de energia sustentáveis, renováveis. Por essa ótica, busca-se fontes limpas, matrizes energéticas que privilegiem a obtenção de recurso energético sob uma nova perspectiva de produção minimizada de poluentes. Sabendo-se que a principal fonte energética, o petróleo, é finita, as nações se impõem objetivos, em sede de planejamento estratégico, de desenvolvimento das chamadas fontes limpas de energia. O mar apresenta excelentes alternativas para a consecução de tal intento.

O Brasil não pode prescindir, levando-se em conta a extensão do seu litoral, da exploração dos recursos para a geração de energia limpa que o mar apresenta.

O litoral pátrio, mais precisamente na faixa que compõe o mar territorial, oferece condições para que se tenha ampliada a oferta de energia elétrica, propiciando importante contribuição à matriz energética, livre de agentes poluentes.

Notório é que a energia solar e a eólica são fontes sustentáveis e renováveis. Sabe-se, também, que as ondas, as marés e as correntes marinhas são fontes de energia aptas a contribuir com o aumento da oferta de energia elétrica.

O litoral brasileiro apresenta condições de exploração comercial da energia das marés na região norte, nos estados do Amapá e Pará, e também no estado do Maranhão, no nordeste. Já a energia proveniente das ondas apresenta maior potencial à exploração, principalmente, no litoral do nordeste, sudeste e sul do Brasil.

### 3.1.3 Os recursos minerais

Aptos à exploração comercial, presentes no assoalho marinho pátrio, estão a areia e o cascalho, os chamados granulados siliciclásticos, os quais estão presentes na Plataforma Continental, excedendo em volume e em potencial os valores de quaisquer outros recursos abióticos presentes na Plataforma Continental brasileira, exceção feita ao óleo e ao gás. Têm por característica serem *commodities* que apresentam pequeno valor, sendo recomendável que sua extração se dê próximo à área na qual terá sua aplicação, ou seja, próximo do mercado a que se destina. Constituem-se como importantes insumos destinados à construção civil. Pelo fato de ser uma *commoditie* barata, é interessante que sua exploração ocorra nas imediações dos grandes centros urbanos litorâneos. Apresenta, ainda, aplicação na recuperação de praias que tenham sido acometidas por intensa erosão praial.

Também encontram-se presentes no leito marinho brasileiro os chamados depósitos de minerais bioclásticos, os quais são constituídos por algas coralíneas ou por fragmentos de conchas. Tais minerais têm ampla aplicação na agricultura, na indústria cosmética, na composição de suplementos alimentares, bem como, na composição de implantes ósseos.

Nota-se a presença da fosforita, com aplicação na produção de fertilizante e como fonte de fósforo na indústria química.

Como exemplo de recurso mineral não metálico, tem-se os evaporitos, que são minerais salinos, matéria-prima da Halita, utilizada como sal de cozinha.

Em relação a minerais não metálicos, a costa brasileira apresenta em seu fundo marinho depósitos de pláceres, que são acúmulos sedimentares de minerais apreciáveis economicamente, destacando-se a ocorrência de ilmenita, rutilo, monazita, zirconita, ouro e diamante. Outra ocorrência relevante é a de carvão no litoral sul brasileiro (FERNANDES; OLIVEIRA, 2012).

### 3.2 Fonte de alimentos

A área litorânea brasileira apresenta relativo potencial pesqueiro, seja ele considerado na atividade de captura do pescado ou no seu cultivo. Representa fonte de emprego, como também de divisas para o Brasil. A atividade viabiliza segurança alimentar às comunidades costeiras. Ao analisarmos a extensão do litoral brasileiro, tem-se que a produtividade não guarda proporção com a grandeza do litoral, no entanto, apresenta eloquente importância social no que se refere à geração de empregos, nesse ramo de atividade.

Digno de nota é o destaque que se deve dar ao desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira, posto que, de outro modo, ou seja, a exploração de forma não sustentável pode concorrer até mesmo para a extinção de espécies nativas.

Em que pese o fato de o mar representar excelente fonte de alimento, sendo este alimento expressivamente mais saudável, quando comparado a outras fontes de proteína animal, como a proveniente do gado de corte, dos caprinos, dos ovinos e das aves, o Brasil apresenta índices bastante acanhados, no que se refere ao consumo de pescados. Apresentando um pequeno consumo de peixe por habitante. Ainda praticamos a pesca que beira à modalidade artesanal se comparada com a praticada no mundo. Esse fato revela que há um amplo horizonte a ser devidamente explorado, com expectativa de formidável geração de empregos e, dessa forma, a alavancamento do setor pesqueiro nacional.

Conhecer o potencial que a pesca propicia para o Brasil na produção de alimentos traz também a responsabilidade por políticas públicas voltadas ao fomento e exploração sustentável desse importante recurso natural, objetivando a sua execução de forma responsável e, assim, perene.

A realidade apresenta recursos pesqueiros, em especial os costeiros, muito próxi-

mos do atingimento do limite de sua sustentabilidade, mostrando que a maricultura, a criação de organismos aquáticos marinhos, é uma das ferramentas a concorrer para a reversão desse processo de exaurimento do recurso pesqueiro. Outro modo de se combater o esgotamento do recurso na área costeira é a exploração da pesca oceânica. Essas posturas, quando combinadas, concorrem para o aumento da produção de pescado.

Dessa exposição tem-se que não basta o conhecimento do potencial que o mar, amplamente considerado, oferece como fonte para a busca de alimentos. Algumas ações se revelam necessárias, dentre as quais pode-se destacar a intensificação de pesquisas que tenham por objetivo a biologia das espécies consumidas, para o estabelecimento dos patamares de exploração, ou seja, o estabelecimento dos limites a serem observados na captura do pescado considerado; também se revela importante a realização de estudos quanto aos impactos que a variabilidade climática e oceanográfica exerce na atividade; e pesquisas para a implementação de novas tecnologias voltadas à captura do pescado.

O Brasil apresenta ações voltadas à manutenção da sustentabilidade na atividade pesqueira, e mais, apresenta ações voltadas à otimização de tal atividade, exemplo disso é a Ação Aquicultura e Pesca, o AQUIPESCA, medida sob coordenação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, a qual tem foco, em ambiente multidisciplinar Ministerial, promover a articulação com vistas à elaboração e a execução do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura. Como resultado, serão propostas políticas nacionais, programas e ações voltados ao robustecimento do desenvolvimento sustentável do setor.

O fomento à utilização do ambiente marinho com vistas à exploração responsável, em contraposição à condição de sobre-exploração é atitude que se impõe para a manutenção das espécies.

### 3.3 Via para o transporte

Ao se lançar o olhar na história das nações é fácil a constatação de que aquelas que dispuseram de saída para o mar mostraram-se economicamente mais promissoras do que aquelas sem a possibilidade de franco acesso a essa importante via de transporte. As populações, com economia mais pujante, tem estreita relação com um comércio marítimo de forma predominante. O mar, como via de transporte, é a possibilidade de acesso privilegiado ao comércio internacional. As nações com aptidão de utilizá-lo, notadamente se mostraram,

e se mostram, hegemônicas economicamente.

No que se refere à história do Brasil, tem-se que ele foi descoberto graças a essa importante via. Notadamente, a aptidão portuguesa em relação ao mar lhe valeu como importante ferramenta para sua expansão colonial. Desde os mais longínquos tempos, no Brasil a fixação populacional ocorreu ao longo da faixa litorânea, majoritariamente, destacando a vocação brasileira como um país marítimo.

O Brasil, a exemplo da comunidade internacional, não detém autonomia, de forma a possibilitar que suas atividades se deem com independência dos demais países e de organismos voltados à propiciação do comércio internacional. O Estado brasileiro, como é peculiar aos países, em não sendo autossuficiente, apresenta necessidades, as quais são supridas por meio do comércio internacional. Em contraposição, apresenta um excedente de produção que representa necessidade de outros atores internacionais, estabelecendo-se, assim, as relações de comércio.

O mar se apresenta como a importante via para o transporte, sendo capaz de atender à demanda, enquanto ferramenta a propiciar a saída e a entrada de itens que compõem o comércio exterior pátrio. É via de comunicação que possibilita o fluxo contínuo de bens, objeto das relações comerciais.

O tráfego marítimo brasileiro é da ordem de 95%, esse número revela o quão relevante é o mar para as relações de comércio internacional pátrio.

É de causar espécie o fato de o litoral brasileiro não ser explorado, com maior intensidade, como via para o transporte, principalmente no que se refere à navegação de cabotagem, pois, ao olharmos para a movimentação de carga voltada ao mercado interno, tem-se por evidente que o uso dessa via é importante opção ao fluxo das riquezas produzidas no Brasil, de uma unidade para outra da federação. Revela-se como forma de compor o tráfego de cargas de modo otimizado. Não se está, com isso, a dizer que os demais modais de transporte percam a sua relevância nesse processo. Ao contrário, o robustecimento da navegação de cabotagem viria a conferir maior eficiência das operações. O que se impõe é a utilização racional da malha de transporte, devendo ser dada a devida importância ao transporte marítimo, por hidrovias em águas interiores, ferroviário e terrestre. A interligação dos modais mencionados propiciam extrair-se o máximo de eficiência no processo de fluxo de carga.

Quando se observa a dimensão do litoral brasileiro, considerando que a maior

parcela da população está concentrada majoritariamente, ainda, numa faixa de duzentos quilômetros do litoral, surge naturalmente o questionamento de por que razão não está a navegação de cabotagem com a proporção de movimentação de carga que seria razoável apresentar, em face da geografia brasileira ser dotada de vasto litoral, apto à navegação e à atividade portuária. Diante desse questionamento, necessário se faz uma volta ao passado recente, mais precisamente à década de 1950, quando houve o estabelecimento da mentalidade rodoviária, pois o Brasil ganhava rodovias de norte a sul e de leste a oeste, fomentando dessa forma o transporte rodoviário em detrimento dos demais modais. Evidente é a relevância para o país da disponibilidade de todos os modais, de forma a permitir o escoamento da produção com a efetividade que o mercado impõe. No entanto, é postura de risco o trato privilegiado de um modal de transporte em prejuízo de outro, na medida em que faz estagnar sua modernização e investimento.

Seria de se esperar, em face do privilégio legal à navegação de cabotagem com navios de bandeira brasileira, que a situação pátria fosse diversa da atual. Certamente, um país com a vastidão litorânea como a do Brasil necessita de uma Marinha Mercante com a dimensão apta a dar suporte ao escoamento de carga que advém do comércio brasileiro. Isso sem se fazer menção ao comércio internacional, somente considerando-se a navegação de cabotagem de carga comercial nacional.

A Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem aponta, de modo a trazer à baila informações que geram otimismo no setor, que nos últimos dez anos, a navegação de cabotagem vem crescendo em percentual de carga transportada no litoral pátrio. Dando notícia de que, inclusive, esse crescimento está em ritmo acelerado. Reportam que no período houve a aquisição de vinte embarcações direcionadas à navegação entre portos nacionais, com investimento na cifra de, aproximadamente, três bilhões e meio de reais. Sendo investimentos na navegação costeira em embarcações com aporte tecnológico de última geração (ABAC, 2022).

Em que pese tal notícia, certamente, está a dimensão de nossa frota mercante aquém do que naturalmente se vislumbraria. A conclusão se torna mais eloquente quando pensamos nas vantagens que a navegação coloca sobre, principalmente, o modal rodoviário. Ressalta-se que a navegação em questão é mais vantajosa economicamente e em aspectos ambientais. Apesar dessas verdades o navio não tem superado os caminhões como opção de

transporte de carga. Ao se fazer tal colocação não se está afirmando que o transporte rodoviário não mereça importância, ao contrário, quando se considera os diversos modais de transporte, certamente não se pode prescindir do transporte rodoviário, perfeitamente integrado e sintonizado com os demais. Diz-se sim, que está subdimensionado o uso da navegação costeira, com navios de bandeira brasileira, com o consequente direcionamento do escoamento de carga por via rodoviária. Isso sem deixar de pontuar que o modal ferroviário também é utilizado de forma, ainda, acanhada.

Apesar de o Brasil ainda não apresentar fluxo comercial, por intermédio da navegação de cabotagem, em proporção a sua costa, digno de nota é que em 2018 o volume de carga movimentada pela costa brasileira equivaleu a valores superiores a um milhão de movimentações rodoviárias de mercadorias (ABAC, 2022).

Deixando as considerações acerca do comércio marítimo, por meio da navegação de cabotagem, e passando a observar o comércio internacional brasileiro pela navegação de longo curso, tem-se que, apesar do fluxo comercial brasileiro se dar, por mar, em percentual de 95%, somente aproximadamente 1% deste comércio ocorre em navios de bandeira brasileira (FERNANDES; OLIVEIRA, 2012).

### 3.4 Ecologia

Historicamente, o homem ao realizar a ocupação de terras que apresentem litoral expressivo exploram as águas costeiras no intuito de delas obter o sustento.

No Brasil colonial, em face da imensidão do seu litoral, realizava-se a exploração dos recursos do ecossistema com a convicção de que eles eram inesgotáveis. Com o advento da independência brasileira e a ocupação territorial de forma mais expressiva nas áreas litorâneas, teve lugar a consequente degradação ambiental e comprometimento de recursos naturais.

O mundo, nas últimas décadas, tem lançado os olhos ao ambiente costeiro e à vida que este abriga. A comunidade internacional busca desenvolver ferramentas de gestão das áreas litorâneas. É significativo o passivo ambiental acumulado em consequência da ocupação humana de forma não planejada. Tais ocupações dão lugar a custos econômicos e sociais de grande monta.

O crescimento da população se dá de modo mais expressivo nas cidades litorâ-

neas, fato que inexoravelmente intensifica a pressão sobre os recursos naturais disponíveis no litoral considerado, bem como potencializa o risco de degradação do ecossistema e o risco de exaurimento de espécies nativas.

Ao ser pensada a gestão de ecossistemas que guarnecem a costa brasileira, entendendo-se como sendo a administração deles, impõe-se que além das considerações de cunho socioeconômico, é necessário o adequado conhecimento dos sistemas biológicos que ocorrem na faixa do litoral em questão. A proteção ambiental eficiente está diretamente ligada a práticas que expressem a gestão desse ambiente de forma adequada, correta.

Dentro desse escopo, é de vital importância a percepção, por parte dos gestores das medidas de proteção dos ecossistemas, que somente serão viáveis aquelas que sejam aptas a gerar nas comunidades abrangidas a convicção e a aceitação de que tais ferramentas de gestão ambiental não somente são necessárias, mas são, também, o reflexo do que percebe, e voluntariamente quer, a parcela da população local envolvida.

Como ferramentas de gestão desse importante potencial, o ecossistema costeiro, que compõe a Amazônia Azul foram implementados projetos, destacando-se o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, atuando nos assuntos referentes à ocupação e uso ordenado do ambiente costeiro; Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva, voltado à realização de inventário dos recursos vivos, determinando a medida em que a captura de espécies aptas à exploração econômica pode ser realizada sem que haja comprometimento da sustentabilidade; Sistema Nacional de Unidades de Conservação, com destaque para o estabelecimento de número superior a quatrocentas unidades voltadas à conservação de ecossistemas; Programa Nacional de Diversidade Biológica, que tem por objeto o levantamento dos recursos bióticos, ou seja, a parte do ecossistema costeiro que possui vida, mensurando o valor econômico desse recurso, objetivando medidas conservacionistas e a concomitante exploração; e Projetos voltados à proteção das espécies, que tem por objetivo a preservação da variedade dos ecossistemas, dos quais o projeto Tamar é dos mais conhecidos (FERNANDES; OLIVEIRA, 2012).

Para a manutenção da exuberante diversidade de ecossistemas que a costa brasileira apresenta, é primordial que haja estímulo ao estabelecimento e manutenção de ferramentas de gerenciamento, das quais o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro é excelente exemplo.

A participação das comunidades que integram o ambiente costeiro considerado é de primordial relevância para o sucesso das medidas de conservação. É necessário que haja a gestão com a integração dos habitantes locais, levando-se em conta os conhecimentos dessas populações, concorrendo para a implementação eficiente de programas voltados à preservação.

Deve-se, também, tomar como prioritária a formação de recurso humano destinado às atividades de conservação, aí incluídas aquelas voltadas aos ecossistemas ameaçados, por apresentarem situação crítica no aspecto da preservação ambiental costeira. Mais efetivo é o estabelecimento de recurso humano voltado às atividades de conservação quando captado e formado na região de ocorrência do ecossistema a ser trabalhado.

Outra ferramenta importante à consecução de práticas de conservação do ambiente costeiro é o incentivo às organizações comunitárias, que abrigam ecossistemas, a realizar atividades junto à comunidade local que foquem na educação ambiental, a fim de gerar a percepção do patrimônio ecológico, regionalmente considerado. Tal conhecimento concorre para o estabelecimento de mentalidade voltada ao uso sustentável dos recursos que o ecossistema oferta, ou seja, o estabelecimento de mentalidade de conservação, em oposição à prática da exploração do ambiente até sua exaustão.

### 3.5 Turismo Marítimo

O turismo marítimo é modalidade do turismo náutico, que além de considerar a navegação com objetivos turísticos em zona litorânea, costeira e de alto-mar também considera aquele praticado nas águas navegáveis interiores.

O Brasil, com a amplitude de seu litoral e com as características geográficas por este apresentada, detém excelentes condições naturais para a prática do turismo marítimo com aptidão para sua ocorrência ao longo de todo o ano.

Dotado de um litoral que dispõe de exuberantes praias tropicais e subtropicais, com areia convidativa, distribuídas por todo litoral, banhado pelo oceano Atlântico, é por si só um convite à realização do turismo marítimo. Tendo potencial não somente no turismo internacional, mas também na atividade turística levada a efeito pelos nacionais.

O Brasil, possuidor de aproximadamente 8.500 quilômetros de litoral navegável, com o privilégio de apresentar clima que incentiva a atividade do turismo marítimo, é natu-

ralmente vocacionado a sua prática. Tal atividade tem potencial de representar expressivo retorno financeiro àqueles que a exploram.

Tem-se que a atividade de turismo marítimo brasileira ainda se dá de forma aquém do que seria viável, levando-se em conta o potencial que o país apresenta. Contudo, o segmento de cruzeiros marítimos se mostra como exceção. Figura este setor como importante gerador de receita, de empregos e de tributos (FERNANDES; OLIVEIRA, 2012).

É incontestável que o Brasil apresenta fabuloso potencial para a prática do turismo marítimo, no entanto, para que ocorra o desenvolvimento da atividade é necessário o planejamento adequado da atividade, bem como a interação entre os níveis de governo, a adoção de medidas de incentivo para atração do setor privado, a preocupação da projeção da imagem do país, e, não menos importante, a preocupação com bem-estar da população da região em que a atividade é explorada.

### 3.6 Desenvolvimento sustentável

A Amazônia Azul apresenta o cenário apto à promoção da exploração de atividade economicamente apreciável, sem poder perder de vista que esta exploração deve ocorrer de forma sustentável, a fim de preservar o potencial exploratório que o ambiente apresenta. Para tanto, não se pode deixar de considerar os esteios sobre os quais o desenvolvimento sustentável se acomoda: o econômico, o ambiental e o social. No qual o econômico diz respeito à produção em base contínua; o ambiental se refere à manutenção dessa produção, sem a ocorrência da exploração em demasia e o consequente exaurimento dos recursos renováveis; e o social é concernente à igualdade na distribuição de renda e demais provisões aos indivíduos envolvidos no processo (FERNANDES; OLIVEIRA, 2012).

Quando se fala de desenvolvimento sustentável no ambiente costeiro, está-se a focar na exploração dos recursos pesqueiros, a exploração da maricultura, a consideração da biodiversidade que o ambiente em tela apresenta, não se podendo deixar de considerar, também, os aspectos relacionados ao uso e à ocupação do espaço costeiro. No entanto, em que pese o olhar da sustentabilidade, o enfoque repousa na perspectiva econômica.

No que se refere ao gerenciamento dos recursos pesqueiros na costa brasileira, o controle da atividade ocorre na forma de concessão da prática da atividade, e com o estabelecimento de períodos, nos quais a atividade não é autorizada, o chamado período de defe-

so, que oportuniza a recuperação dos exemplares em número, garantindo-se assim a perenidade das espécies consideradas e a sustentável exploração do recurso pesqueiro. Outra medida é a limitação e proibição de determinados petrechos de pesca em áreas específicas, realizada por meio da legislação pátria (FERNANDES; OLIVEIRA, 2012).

Existem também os acordos de pesca, ferramenta que visa ao resguardo dos interesses de comunidades de pescadores e também, por conseguinte à manutenção das quantidades das espécies de pescados de ocorrência local, nos quais o ente público, por meio do consenso, estabelece os termos, estando legitimados por ter presente a anuência da comunidade pesqueira. O ente público, ato contínuo, sai de cena, deixando a aplicação e efetividade do acordo a cargo da comunidade de pescadores que deste participam.

É de se pensar, acerca do desenvolvimento sustentável no ambiente costeiro, que a maricultura seria a opção que somente apresentaria vantagens. É esperada a conclusão, decorrente do senso comum que a maricultura está para exploração do pescado, assim como a pecuária está para a atividade de exploração da caça; como também a agricultura está para a coleta de frutos e demais itens congêneres que a terra oferece graciosamente. Infelizmente, tal conclusão não encontra respaldo nas consequências que a atividade da maricultura pode apresentar.

Constatou-se que a maricultura somente é viável em uma faixa litorânea estreita, na qual é exequível o controle de determinadas condições ambientais sem as quais a atividade não prospera. Dessa maneira, a atividade se mostrou concorrente ao uso dos ecossistemas costeiros, em face dos efeitos danosos que a atividade pode representar às águas costeiras, como, por exemplo, a degradação de manguezais decorrente da criação de camarão. Certo é que, em que pese o desafio que a prática da atividade apresenta, é possível a exploração econômica de recurso alimentício marinho, havendo a necessidade de cuidado adicional à preservação do ambiente marinho costeiro (FERNANDES; OLIVEIRA, 2012).

É impossível se falar em desenvolvimento sustentável sem se fazer menção à biodiversidade. A incidência de biodiversidade aponta para a existência de condições para a manutenção de ecossistemas. Contudo, o impacto da atividade humana, em determinado ambiente costeiro, deve ser exaustivamente ponderado, no que se refere aos danos que possa causar, posto que, é constatado, como ocorrência comum, ecossistemas desequilibrados, em decorrência da intervenção desastrosa do homem.

Por derradeira consideração, tem-se que a atividade de exploração dos recursos naturais renováveis do ambiente costeiro, tomando-se por referência a atividade da pesca, apresenta a característica de ser exercida de modo contínuo, excetuando-se o período de defeso.

Nesse contexto, alarga-se o conceito de sustentabilidade, levando-se em conta não somente os aspectos ecológicos, como também os econômicos, os sociais e os institucionais, estes últimos responsáveis por garantir o regramento da atividade.

No que se refere ao aspecto institucional, ganha proporção no cenário mundial o estabelecimento da mentalidade da necessidade de implementação, de forma cada vez mais robusta, de políticas que culminem em medidas que concorrem para a realização da preservação do ambiente marinho, mundialmente considerado. Com isso, em que pese a soberania nacional, os movimentos conservacionistas emprestam aos atores políticos brasileiros a força necessária à execução de legislação, que tem por objeto a preservação ambiental marinha e, por conseguinte, cooperam para a manutenção da exploração econômica dos recursos advindos do mar.

### 3.7 Ciência, tecnologia e inovação

É sabido que a evolução da ciência, da tecnologia e da Inovação tem alcançado patamares em escala mundial que geram crescentes demandas por investimentos, com reflexos diretos e imediatos às ciências do mar. Não se pode prescindir da atualização de conhecimentos e de recursos advindos desse trinômio.

No que se refere às ciências do mar, tem-se instituições nacionais voltadas a apoiar o desenvolvimento desse setor. Destaca-se a criação da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, sendo um órgão deliberativo e de assessoramento, que tem dentre suas atribuições a coordenação de ações voltadas à Política Nacional para os Recursos do Mar.

A Amazônia Azul demanda a aplicação de conhecimentos advindos dos avanços obtidos. Interessante destacar que com a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, identifica-se e delimita-se necessidades e interesses com elevado grau de relevância em matéria atinente ao mar. Há uma demanda crescente pelo domínio da ciência e da tecnologia aplicados ao mar. Percebe-se que alcançar ou não o êxito nessa área está intimamente relacionado ao domínio da ciência e tecnologia, que naturalmente assumiu

posição de proeminência, sendo basilares para a implantação de políticas para o setor, bem como, para o estabelecimento de direitos e prerrogativas junto a organismos internacionais que gerenciam o tema.

Ao ser apresentado, de forma bastante resumida, o potencial da Amazônia Azul, desde logo se percebe que proporcional à pujança econômica que o litoral pátrio oferece há desafios a serem superados para que a cada dia se consolide o ambiente marinho litorâneo como realidade em termos de riqueza nacional. Há um outro Brasil submerso que requer dos nacionais a real percepção das possibilidades de desenvolvimento presente no ambiente marinho brasileiro.

#### **4 MENTALIDADE MARÍTIMA**

É relevante a percepção do que seja a mentalidade marítima, veiculada na obra “O Brasil e o Mar do Século XXI”:

[...] é a convicção ou crença, individual ou coletiva, da importância do mar para a Nação Brasileira e o desenvolvimento de hábitos, atitudes, comportamentos ou vontade de agir no sentido de utilizar, de forma sustentável, as potencialidades do mar (p. 455).

Igualmente importante, e em complemento ao citado, é o conceito apresentado na obra “Amazônia azul: o mar que nos pertence”, na qual o Almirante Vidigal assim coloca:

“Chamamos de mentalidade marítima de um povo a compreensão da essencial dependência do mar para a sua sobrevivência histórica” (VIDIGAL, 2006, p. 21).

Importante ferramenta na aferição do grau da mentalidade marítima do povo brasileiro é a realização periódica de pesquisas, refletindo a evolução do brasileiro no que se refere à dita mentalidade.

##### **4.1 Responsabilidades advindas da dimensão do litoral brasileiro**

O mundo vive constantemente em tensão. As relações internacionais são norteadas pelos interesses dos Estados. Com muita propriedade se diz que não há que se falar em relação de amizade entre Estados, e sim na relação entre Estados tendo como pano de fundo

a defesa dos interesses pátrios, os quais devem se dar apartados de questões outras, quer sejam políticas, ideológicas ou religiosas. No estabelecimento da política das relações exteriores deve-se ter em foco a busca pelo atendimento das demandas nacionais, na medida em que delas dependam a paz social no ambiente Estatal interno.

Faz-se esta pequena introdução antes se abordar a questão da responsabilidade que o direito de exclusividade exploratória nos espaços marítimos costeiros gera para o Brasil.

O mundo apresenta demanda contínua por fontes de energia capazes de propulsar o cotidiano nas nações. Há a dependência de fontes de energia para concretização dos objetivos das nações. É imprescindível contar-se com aptas matrizes de energia capazes de gerar a condição necessária ao desenvolvimento das nações. Num olhar mais imediatista, tem-se que a dependência de fonte de energia significa verdadeira questão de sobrevivência. Note-se, por exemplo, a dependência que a Alemanha apresenta do gás natural proveniente da Rússia.

É natural que os olhares dos atores internacionais se voltem para os países que detém determinado nível de autonomia no que se refere à matriz energética. O Brasil, na chamada Amazônia Azul, possui ativos na forma de reserva de petróleo e gás, sendo estes, verdadeira expressão de um potencial, um poder energético apto à contribuição da solução da demanda brasileira por tais elementos. Essa realidade faz com que o Brasil seja alçado a um patamar de relevância no cenário internacional, atraindo para si os olhares do mundo.

Num primeiro momento, e com toda justiça, devem os brasileiros ter ostensivamente o mais expressivo sentimento de orgulho, diante dessa posição obtida pelo Brasil no cenário internacional.

Contudo, com igual intensidade deve ser o estado de preocupação diante da capacidade de geração de energia em face dos ativos energéticos que o subsolo marinho brasileiro apresenta.

Esse poder somente é passível de ser plenamente estabelecido se alicerçados em políticas públicas de defesa marítima abrangentes. Tais políticas devem ter por escopo a defesa dessas riquezas ante a potenciais ameaças advindas do ambiente externo ao Brasil, devendo ser considerada a possibilidade de ações adversas dadas a efeito por entes Estatais, por atores não Estatais e, até mesmo as ameaças provenientes de ações criminosas.

Note-se que as demandas brasileiras por petróleo e gás natural são satisfeitas a partir da exploração desses recursos energéticos, os quais são, de forma majoritária, extraídos de campos marítimos no ambiente costeiro brasileiro. Essa informação provém do Balanço Energético Nacional, considerando-se anuários estatísticos realizados pela Agência de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) (JUDICE, 2016).

No dizer do estrategista marítimo, Geoffrey Till, o mar, como fonte de recursos, é o quarto atributo que tal ambiente representa para o país costeiro considerado. Também figuram como atributos do mar, na classificação do mencionado estrategista, como sendo meio de informação, de domínio e de transporte.

Importante reflexão é a decorrente do fato de que as recentes descobertas de reservas energéticas no pré-sal, combinada com o avanço tecnológico que o Brasil apresenta na atividade de prospecção de petróleo em águas profundas, trouxeram ao Brasil a autossuficiência.

Essa percepção legítima por parte dos brasileiros em relação à independência internacional desse importante insumo, força motriz na matriz produtiva brasileira, além de motivo de orgulho nacional, deve ser razão de severa preocupação, pois essa autonomia que nos alforria da dependência dos atores internacionais, exploradores e exportadores desses recursos naturais, faz nascer para o Brasil a responsabilidade de gestão e defesa da Amazônia Azul.

O pensamento estratégico nacional precisa guardar coerência com o potencial energético que detém em decorrência da Amazônia Azul, de modo que seja contribuidor do fortalecimento do Poder Nacional. O fato de o país ser dotado de águas costeiras promissoras, nas quais abriga recursos capazes de promoverem a independência em relação à demanda por energia, principalmente aquelas satisfeitas pela prospecção do petróleo, deve gerar na mentalidade do povo brasileiro o nível de consciência determinante para exigir a implementação, por parte do Estado, aqui entendidas as três esferas do poder, de medidas tendentes à garantia da manutenção e avanço dos direitos de exploração conquistados no cenário internacional, mormente os advindo da ratificação do Brasil em face da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

Não se pode esperar que o fato de o Brasil dispor de significativas reservas energéticas não vá produzir nos demais atores Estatais internacionais a cobiça por suas significati-

vas reservas. Ao contrário, deve-se ter como absolutamente previsível que a situação da qual goza o Estado brasileiro torne o país um objetivo político-estratégico.

É interessante a percepção e conclusão do Capitão de Mar e Guerra Luciano Pon-  
ce Carvalho Judice no transcurso de matéria produzida veiculada pela Revista Marítima:

[...] o poder energético, consubstanciado numa disponibilidade e diversificação de insumos, além da própria capacitação geratriz, consiste numa relevante expressão de poder para as nações, o que sugere a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas baseadas em um pensamento estratégico consentâneo às aspirações nacionais, as quais não podem negligenciar a defesa marítima, pela importante contribuição que o ambiente marinho pode proporcionar ao poder energético nacional (JUDICE, 2016, p. 112).

Depreende-se que as riquezas, na forma de potencial energético, oriundas da Amazônia Azul devem ter políticas nacionais voltadas a sua preservação e defesa, em face de comporem, de forma expressiva, o Poder Nacional, definido no Glossário das Forças Armadas, o MD35-G-01, como sendo “a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica”.

Ao se falar em responsabilidades em face das dimensões do litoral brasileiro, tem-se por necessário a adequada exposição e o conseqüente esclarecimento de conceitos, definições e saberes relacionados a esse relevante assunto, com o objetivo de concorrer para a construção de consistente conscientização do povo brasileiro, assim considerado como sendo o grande promotor e legitimador de posturas nacionais para robustecimento da soberania da pátria no cenário internacional. No entanto, é imprescindível que os atores máximos do Brasil, quais sejam, os representantes do poder legislativo, executivo e judiciário estejam engajados em oferecer, mediante a utilização de todos os instrumentos disponíveis, o aparato necessário para a construção da mentalidade nacional voltada para o mar, pois é inconteste que dependemos dele para sobreviver.

#### 4.2 Ferramentas para o fomento da Mentalidade Marítima

Quando se indaga sobre o que se está fazendo no Brasil para o fomento da Men-

talidade Marítima, surge como resposta a ação empreendida pela Marinha na promoção da Mentalidade Marítima. A Promoção da Mentalidade Marítima (PROMAR) é medida coordenada pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), que desde o ano de 1997, labuta objetivando gerar o satisfatório nível de conhecimento da sociedade brasileira acerca dos assuntos afetos ao mar, considerando enfaticamente os recursos naturais presentes na costa brasileira e sua decorrente importância para a consecução dos objetivos nacionais. São realizadas ações junto à sociedade sobre a cultura marítima, a fim de conceber e ampliar a mentalidade marítima, tendo como propulsor a relevância do tema, por ser o Brasil, verdadeiramente, um país com vocação para o mar. O PROMAR atua em todo o Brasil multiplicando o conceito de Amazônia Azul. São realizadas palestras, distribuição de livros, disponibilizadas cartilhas e informativos em meio físico e digital, tendo como destinatários, instituições públicas e privadas.

Outra importante ferramenta de fomento da Mentalidade Marítima é o facebook, mídia social aderida em 2017, tendo alcançado no ano em questão 180.000 acessos. Destaca-se o trabalho da SECIRM, por meio da Promoção da Mentalidade Marítima, uma das ações do Décimo PSRM que, no período compreendido entre novembro de 2021 a maio de 2022, resultou em 246.159 visualizações no Instagram, 34.946 no YouTube e 4.453 no Facebook, perfazendo um total de 285.558 alcances.

Objetivando a propagação da Mentalidade Marítima brasileira, a SECIRM recebe parlamentares do Congresso Nacional pátrio, que nestes encontros tem a oportunidade de verem de perto e conhecerem melhor o âmbito de atuação da CIRM nessa relevante missão de implantação da mentalidade em face da dependência que o Brasil apresenta do mar e em face do grande potencial que esse mar disponibiliza.

A educação se revela como vetor eficiente para a difusão e fomento da mentalidade marítima, devendo ser promovida desde os anos escolares basilares. É instrumento apto a gerar mudança positiva de comportamento, sendo as crianças potenciais promotoras da mudança de posicionamento e de atitude acerca do tema.

Quando se fala em mudança de realidade, no que se refere à incorporação da mentalidade marítima como valor nacional, evidente está que se trata de objetivo a ser alcançado num futuro não imediato. O Brasil tem trilhado caminho importante na construção dessa mentalidade, contudo, claro se apresenta que investimento em educação a partir, e

principalmente, nas crianças desde os primeiros anos de vida significa solução adequada.

Não se está, com isso, a dizer que não seja efetiva a promoção, por parte da Marinha, de medidas de fomento à Mentalidade Marítima junto a jovens e adultos. Pelo contrário, é medida necessária, já implementada e que deve ser mantida, pois é urgente uma mudança de percepção do que representa o mar para os brasileiros. Porém, quando implementadas medidas educativas junto às crianças obtém-se real e arraigada resposta positiva.

Tem-se por certo que as crianças são multiplicadoras convictas e realizadoras obstinadas daquilo que acreditam, razão pela qual são campo fértil na semeadura da Mentalidade Marítima para consecução de um Brasil forte e soberano. Elas compoem a força motriz do poder legislativo, do poder executivo e do poder judiciário do futuro.

Dentro desse escopo, é lógica a conclusão que desde o ensino fundamental deve ser construído o acervo de conhecimento nos estudantes, com foco no estabelecimento da mentalidade que dê a necessária percepção do quanto o Brasil depende do mar. No entanto, em que pese as ações promovidas pela Marinha do Brasil, em aproximadamente quatrocentas páginas de documento do Ministério da Educação, que recebe o título de Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o qual estabelece o conjunto de aprendizagens indispensáveis aos alunos ao longo da Educação Básica, pouco se trata do assunto. Logo, em decorrência desse fato, o tema não é objeto da atenção merecida pelos alunos da mais basilar formação. Sendo que tal construção de mentalidade deve acontecer desde o início da vida escolar.

No ano de 2019, o Comando da Marinha, por meio do ofício no 30-360/MB, propôs ao Ministro da Educação a ampliação da divulgação do conceito “Amazônia Azul” nos livros e publicações didáticas do Ensino Básico. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) é o documento apto a contemplar esta demanda.

A Marinha do Brasil realizou gestões junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Resultado de tais tratativas, a Coordenação de Geografia e Meio Ambiente daquele instituto já apresenta os limites indicados da Amazônia Azul em seus mapas desde o final do ano de 2019.

Digno de nota é o Décimo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), aprovado pelo Decreto nº 10.544 de 16 de novembro de 2020, que tem por escopo a realização de pesquisa e consequente execução de projetos na área de conhecimento oceanográfico, privilegiando um olhar para a Amazônia Azul do ponto de vista econômico, sem perder de

vista a sustentabilidade.

O fomento à Mentalidade Marítima é tarefa a ser realizada diuturnamente. Cabendo à Marinha do Brasil dar continuidade às ações que ora realiza para o atingimento deste propósito. É primordial que sejam mantidas as interações com o Ministério da Educação, para que a próxima revisão da BNCC contemple a difusão da Mentalidade Marítima e esta seja objeto do PNLD.

#### 4.3 Mentalidade Marítima e seu impacto na estratégia marítima

Preliminarmente, faz-se necessário conceituar o que seja estratégia. De forma simplista, o vocábulo pode ser referido como tendo por significado o caminho, a estrada a ser vencida, a ser trilhada, tomando como ponto de partida o *status quo*, a gênese em relação a determinado objetivo. Em regra, tal objetivo não se apresenta de forma tão evidente, sendo necessárias ações, que, se levadas a efeito, terão por consequência a concretude do que se idealizou.

O termo estratégia, etimologicamente considerado, tem sua origem no ambiente militar. Contudo, hodiernamente, capilarizou-se pelos mais variados setores do contexto social, tendo se expandido por diversas áreas do conhecimento. Chega-se à conclusão que o vocábulo, enquanto considerado seu efetivo significado, tem permeabilidade majoritariamente nas diversas atividades do cotidiano moderno, pois vem a definir o esforço de raciocínio humano voltado à solução de determinado problema.

A estratégica, em regra, está associada à determinada política. No presente estudo está relacionada à Política Marítima Nacional (PMN), aprovada pelo Decreto nº 1.265/94, a qual tem por objeto a orientação e desenvolvimento das atividades marítimas do país, de forma integrada e harmônica, objetivando a realização dos interesses nacionais. A PMN é a expressão da aplicação do Poder Marítimo, entendendo-se este como sendo o componente do Poder Nacional apto ao atingimento dos propósitos ligados ao mar ou dele dependentes, aqui considerado, também, o seu componente naval, em proveito dos interesses pátrios.

Superadas as considerações iniciais, tem-se que o impacto que a Mentalidade Marítima pode ter na estratégia marítima é por demais vultuoso. Deve ser alvo de apreciação o Poder Marítimo, o qual é expressão do Poder Nacional que tem por escopo a realização dos interesses marítimos do Brasil.

Como já dito, com os benefícios e possibilidades que a Amazônia Azul confere decorre expressiva responsabilidade, dentre as quais, a de manutenção da soberania nas águas sob jurisdição nacional. Somente com uma Marinha forte, capacitada, moderna, pode-se exercer a competente e necessária ação voltada à sustentação dos direitos conquistados, junto a organismos internacionais, para a garantia de exclusividade exploratória de recursos bióticos e abióticos no litoral pátrio.

Basilar também é a certeza de que o nosso país, pelo exuberante litoral e área oceânica que apresenta atrai os olhares de atores internacionais com a possibilidade de motivações escusas, devendo os brasileiros ter em mente que não existe amizade entre nações e sim, interesses. Dessa verdade decorre a necessidade de uma Marinha forte, garantidora da soberania nacional nesse ambiente.

Um povo consciente das potencialidades do litoral brasileiro é força motriz para exigir do legislador nacional a produção legislativa adequada à manutenção da soberania, bem como, de medidas tendentes a assegurar exclusividade exploratória do litoral brasileiro.

Desnecessário é dizer que um país com uma região oceânica que goza da magnitude de recursos naturais de que o Brasil dispõe atrai os já referidos olhares desejosos de expropriar tais direitos. Em decorrência de tal fato, tem-se a presente necessidade de uma Marinha bem aparelhada, em termos de material e de pessoal, apta a fazer frente às ameaças externas.

Um país com robusta Mentalidade Marítima tem a capacidade de provocar as ações de seu poder legislativo maior, instrumento de efetivação dos anseios da sociedade a que representa.

## **5 CONCLUSÃO**

No presente trabalho foram apresentadas preliminarmente considerações basilares acerca da Mentalidade Marítima, com o objetivo expor a relevância do assunto. Não se pretendeu exaurir o objeto da pesquisa, em face da evidente limitação que o presente trabalho impõe.

Buscou-se colocar ao leitor as potencialidades que o litoral brasileiro apresenta, tendo-se dado ênfase às fontes de energia e aos recursos minerais; às possibilidades variadas

que o mar oferece como alternativa para a obtenção de alimentos; chamou-se à atenção acerca da questão do mar como via de transporte, sendo porta de entrada e saída para o mundo, propiciador de vantagens no estabelecimento do comércio internacional, muito mais significativo nos dias atuais, em face da globalização.

De igual forma, procurou-se expor a diversidade ecológica que o litoral pátrio apresenta, fazendo-se num segundo momento, por necessário, um chamamento para as responsabilidades que surgem para todos os brasileiros, advindas de tal exuberância natural.

Foram apresentados aspectos atinentes ao turismo marítimo, sendo este apto a concorrer para a promoção do aumento do emprego e renda, posto que o litoral pátrio não é explorado turisticamente na medida em que poderia e deveria ser.

Discorreu-se sobre o desenvolvimento sustentável, absolutamente imprescindível à manutenção dos recursos naturais que o recorte costeiro brasileiro apresenta. Não se perdeu de vista a exposição de aspectos atinentes à ciência, tecnologia e inovação, tendo relevância, nesse aspecto, a CIRM.

Realizou-se a abordagem de aspectos ligados às responsabilidades decorrentes da dimensão do litoral brasileiro, sendo fator de preocupação, além da extensão da costa, a disponibilidade de recursos naturais nas águas jurisdicionais nacionais.

Foram apresentadas ferramentas para o fomento da Mentalidade Marítima, em especial pela Marinha, como por exemplo o PROMAR, sob a coordenação da CIRM. Sendo dignas de destaque as interações realizadas pela CIRM com o Ministério da Educação e com o IBGE, voltadas à difusão do conceito “Amazônia Azul” no Ensino Básico nacional.

Por derradeiro, expôs-se o impacto da adequada Mentalidade Marítima do povo na estratégia marítima brasileira, restando incontestado que o cidadão, com a real percepção da relevância do litoral para a manutenção da soberania nacional, é legítimo provocador da ação do Estado para aparelhamento da Marinha do Brasil, com os recursos de pessoal e material adequados ao cumprimento de sua missão constitucional.

Tem-se, por fim, que as ações levadas a termo para o desenvolvimento da Mentalidade Marítima do povo brasileiro, propulsadas pela Amazônia Azul, são ações das quais não se pode prescindir. No entanto, o que garantirá a definitiva mudança de mentalidade é o fomento desta, a partir da educação, da sua promoção, tendo como gênese os bancos escolares, nas séries iniciais. Sendo primordial as ações da Marinha do Brasil, junto ao Ministério

da Educação, para a promoção da alteração da BNCC e do PNLD, que contribuirá para a formação de um cidadão cômico do que seja um país marítimo e das responsabilidades decorrentes.

Em que pesem as medidas levadas a efeito para a promoção da Mentalidade Marítima, o brasileiro não apresenta a desejada percepção da relevância que o mar representa para o Brasil.

## REFERÊNCIAS

Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem (ABAC). **A Cabotagem**. Disponível em: <[A cabotagem – ABAC \(abac-br.org.br\)](http://Acabotagem-ABAC(abac-br.org.br))>. Acesso em: 26 de JUL de 2022.

FERNANDES, Luiz Philippe da Costa (coord.); OLIVEIRA, Lucimar Luciano de (prep.). **O Brasil e o mar no século XXI: Relatório aos tomadores de decisão do País/Cembra**, - 2. ed., rev. e ampl. Niterói, RJ: BHMN, 2012.

BARBOSA JÚNIOR, Ilques et al. **Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o Oceano do Brasil**. Rio de Janeiro: SaG Serv, FEMAR, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993. **Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências**. Disponível em: <[L8617 \(planalto.gov.br\)](http://L8617(planalto.gov.br))>. Acesso em: 28 de JUL de 2022.

BRASIL. Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995. **Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982**. Disponível em: <[D1530 \(planalto.gov.br\)](http://D1530(planalto.gov.br))>. Acesso em: em: 28 de JUL de 2022.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987. **Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982**. Disponível em: <[Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://Portal da Câmara dos Deputados (camara.leg.br))>. Acesso em: 28 de JUL de 2022.

BRASIL. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. **Mar e Ambientes Costeiros**. Brasília: 2007.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas – MD35-G-01**. Disponível em: <[texto de 25/09/01 \(eb.mil.br\)](http://texto de 25/09/01 (eb.mil.br))>. Acesso em: 30 de JUL de 2022.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <[L9394 \(planalto.gov.br\)](http://L9394(planalto.gov.br))>. Acesso em: 10 de SET de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <[A Base \(mec.gov.br\)](http://A Base (mec.gov.br))>. Acesso em: 10 de SET de 2022.

BRASIL. Marinha do Brasil. **Amazônia Azul**. <[Amazônia Azul \(mar.mil.br\)](http://Amazônia Azul (mar.mil.br))>. Acesso em: 30 de JUL de 2022.

JUDICE, Luciano Ponce Carvalho. **O poder energético da Amazônia Azul**. Revista Marítima Brasileira, Rio de Janeiro, v. 136, n. 07/09, jul./set. 2016. Trimestral.

KAPLAN, Robert. **A Vingança da Geografia: a construção do mundo geopolítico a partir da perspectiva geográfica**. Elsevier, 2013.

PORTUGAL, Cristiano Ordones et al. **O PIB da Amazônia Azul**. INFOCIRM, Brasília, v. 33, n. 2, nov. 2021. Quadrimestral.

VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira et al. **Amazônia azul: o mar que nos pertence**. Rio de Janeiro: Record, 2006.